



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### MOÇÃO DE PESAR:

**Ementa:** Externar aos familiares enlutados a manifestação de pesar do Douto Poder Legislativo, em virtude do passamento do Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, em conformidade com as normas regimentais.

### JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente**  
**Nobres Pares**

Faleceu no dia 23 de junho do corrente ano, o Sr. João Batista da Silva. Residia em nosso município há muitos anos, pessoa bastante conhecido e respeitado por sua conduta e sua dedicação à família.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, foi o reflexo da família deixando-nos o modelo de vida a seguir e um exemplo a imitar.

Com o seu passamento deixa para todos nós um sinal de que devemos estar preparados, pois, não sabemos quando nossa hora chegará; podemos até dizer que nada somos

diante de Deus, como dizem os religiosos devemos amar muito a Deus e ser temente a Ele. O importante é que Ele nos ama e tudo faz por nós.

Aos familiares, o nosso fraternal abraço com votos de pesar, desejando que a paz e o consolo continue reinando no meio de todos, primando, o amor a Deus sobre todas as coisas, para que o Sr. João Batista da Silva, descanse em paz.

Esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados com a perda do ente querido, principalmente aos filhos, netos, enfim, todos que com ele conviveram.

Expressamos oficialmente nossas sinceras condolências, através da aprovação pelo Douto Poder Legislativo, pelo Nobres Pares: Paula Elias da Silva, Kacia Maria Nemetala, Paulo Roberto da Silva, Luis Fernando Paulino, Luis Gustavo Silva Ribeiro, Carlos Mateus Gomes Garcez, João Batista Ribeiro Filho e Silvio José Bueno

**Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 27 de junho de 2018.**

ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA  
VEREADOR PSDB